

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2022

ESTABELECE O VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO PELOS MUNICÍPIOS EM QUE O CONSÓRCIO PRESTA SEUS SERVIÇOS, PARA QUE OS MESMOS POSSAM UTILIZAR A PLATAFORMA FAVU NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandecir Dorigon, Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Guaraciaba - SC, torna público que após deliberação em Assembleia Geral na data de 07/12/2022, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Institui o valor que deverá ser pago pelos municípios em que o consórcio presta seus serviços, para que os mesmos possam fazer uso da Plataforma Favu para a Gestão dos Serviços de Inspeção e Estabelecimentos registrados;

Art. 2º. O valor será de R\$ 4.322,50 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2023, para cada município, o qual será diluído em 12 (doze) parcelas. O valor correspondente ao rateio para pagamento da mensalidade da plataforma será vinculado a rubrica 3.3.71.70 (serviço).

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste - SC, 12 de Dezembro de 2022.

Vandecir Dorigon
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira